



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 29 DE OUTUBRO DE 2004 - ANO VII - Nº 140**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 541 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2004 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.129.000,00 (Um milhão cento e vinte e nove mil reais), na forma de crédito suplementar, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003, nos termos do art. 43, §1º, Inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e das anulações constantes no anexo I desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 1º de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

### Anexo Único da Lei Nº 541 de 1º de outubro de 2004

**Anulações** - 06.101 Secretaria de Desenvolvimento da Educação - 12.361.600.1122 Sistema de Avaliação Educacional (Ensino Fundamental) - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 20.000,00 - Fonte 100 - 12.365.601.1123 Qualificação de Professores - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 85.000,00 - Fonte 100 - 12.366.603.2151 Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 24.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - R\$ 129.000,00 - Total de Anulações - R\$ 129.000,00. **Créditos Especiais:** 06.101- Secretaria de Desenvolvimento da Educação - 12.361.600.2149 Formação Continuada de Professores na Área de Educação Especial - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 24.000,00 - Fonte 103 - 12.365.602.2150 Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil - 44- Investimentos - R\$ 105.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: R\$ 129.000,00 - 07.000- Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde - 07.101- Fundo Municipal de Saúde - 17.512.065.2086 Saneamento Básico - 44 Investimentos - R\$ 1.000.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 1.000.000,00 - Total dos Créditos Especiais - R\$ 1.129.000,00.

**LEI Nº 542 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2004 e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 02 de setembro de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

### Anexo Único da Lei no 542, de 1º de outubro de 2004

**I - Anulação de Dotações-** 13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra Estrutura - 17.512.561.2139 Esgotamento Sanitário na Sede - 44 Investimentos - Fonte 103 - R\$ 260.000,00 - 17.511.561.2140 Esgotamento Sanitário nos Distritos - 44 Investimentos - Fonte 103 - R\$ 100.000,00 - Total das Anulações: - R\$ 360.000,00. **II - Créditos Especiais:** 13.101 Secretaria de Desenvolvimento da Infra Estrutura - 15.451.564.2133 Desenvolvimento da Infra Estrutura do Município - 44 Investimentos - Fonte 103 - R\$ 360.000,00 - Total dos Créditos Especiais: R\$ 360.000,00.

**LEI Nº 543 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004-** Denomina oficialmente de CLEIDE CAVALCANTE DE SALES o Centro de Saúde da Família do bairro do Sumaré. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Cleide Cavalcante de Sales, o Centro de Saúde da Família do bairro do Sumaré em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**LEI Nº 544 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004-** Denomina oficialmente de Estrada Sérgio Paiva Lima, o trecho que liga o Distrito de Rafael Arruda à Vila Recreio. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Estrada Sérgio Paiva de Lima o trecho que liga o Distrito de Rafael Arruda à

Valorize seus atos, publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito

**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito

**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito

**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Procurador Geral do Município

**JOÃO DE AGUIAR PUPO**

- Secretário de Desenvolvimento da Gestão

**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**

- Secretária de Desenvolvimento da Educação(Interina)

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

- Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde

**LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

- Secretário de Desenvolvimento da Infra-Estrutura  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário de Desenvolvimento Rural

**PEDRO JOSINO PONTES**

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio Ambiente

**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**

- Secretária de Desenv. da Cultura e do Turismo

**ANDRÉA ARAÚJO ROCHA (Interina)**

- Secretário Especial de Esportes

**ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**

- Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS ANTÔNIO DE MORAES CRUZ**

- Secretário de Desenv. da Cidadania e Segurança

**MARCELO MARTINS PEREIRA**

- Imprensa Oficial do Município

**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

Vila Recreio, no Município de Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**LEI Nº 545 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004-** Denomina oficialmente de Rua vereador Antônio Linhares Ponte, "o Jóia", a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua vereador Antônio Linhares Ponte, "o Jóia" a Rua 07 de Setembro e Travessa 07 de Setembro, sendo que a primeira inicia-se na Rua Cel. Frederico Gomes e finda-se na Avenida Dr. José Arimatea Monte e Silva; e a segunda é a continuação da Rua 07 de Setembro que tem início na supracitada avenida e termino na Rua Cesarina Barreto Lima, ambas no Bairro Campo dos Velhos, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**LEI Nº 546 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004-** Denomina oficialmente de Bernardo Félix da Silva, o Posto de Saúde de Salgado dos Machados. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Bernardo Félix da Silva, o Posto

de Saúde da localidade de Salgado dos Machados, neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**LEI Nº 547 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004-** Denomina oficialmente de Sítio Boa Vista a localidade popularmente conhecida como Sítio Desterro, no distrito de Jordão. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Sítio Boa Vista, a localidade popularmente conhecida como "Sítio Desterro", localizada no distrito de Jordão. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**LEI Nº 548 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004-** Denomina oficialmente de Luiz Alarico, a localidade popularmente conhecida como "Trapiá", no distrito de Jordão. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Luiz Alarico, a localidade popularmente conhecida como "Trapiá", situada no distrito de Jordão. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**LEI Nº 549 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004-** Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em parte de um terreno situado na Rua Clodoveu de Arruda, bairro Alto do Cristo, nesta cidade, com 14,00m de frente por 33,00m de fundos, totalizando uma área de 462,00m²(quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), estremando-se: pela frente, com a Rua Clodoveu de Arruda; pelo lado direito, esquerdo e fundos, com terrenos pertencentes à Sra. Viviane Maria Frota de Andrade Mont'Alverne. Art. 2º O imóvel descrito no caput do art. 1º será permutado por um terreno de forma triangular, situado no Loteamento Nova Caiçara, pertencente à Associação dos Pequenos Serralheiros e Torneiros Mecânicos de Sobral - APSS, com área de 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), estremando-se: ao Norte, com a Rua Joaquim Lopes; a Oeste, com a Rua Cesarina Barreto; a Leste, com terreno pertencente ao Município de Sobral, e ao Sul, com a linha férrea Sobral/Massapê. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 661 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 474, de 2 de dezembro de 2003, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 474/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.312.000,00 (Três milhões trezentos e doze mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Anexo I do Decreto 661, de 01 de setembro de 2004.	
Anulação de Dotações	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.587.2122 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44 - Investimentos	R\$ 140.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 140.000,00
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.504.2163 - Divulgação das Ações Governamentais	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
04.122.406.2123 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44 - Investimentos	R\$ 20.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 30.000,00
05.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Gestão	
04.122.520.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 114.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 114.000,00
06.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
12.361.600.2147 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Ensino Fundamental)	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 104	
Total da Entidade	R\$ 10.000,00
07.101 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.535.1077 - Implantação e Manutenção do Laboratório Público de Medicamentos de Sobral	
33 - Outras Despesas Correntes	
Fonte - 103	R\$ 300.000,00
10.301.530.2073 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.200.000,00
Fonte - 103	
Total da Entidade	R\$ 1.500.000,00
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.516.1126 - Benefícios Eventuais	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 15.000,00
08.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Cultura	
13.391.582.1092 - Construção, Reforma, Restaur. e Conserv. de Equip. Culturais e Turísticos	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 70.000,00
Fonte - 100	
13.392.583.1093 - Desenvolvimento de Ações de Integração do Orçamento Participativo	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
Fonte - 100	
13.122.578.2108 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 13.000,00
44 - Investimentos	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
13.392.581.2114 - Apoiar a Gravação e Divulgação de CD'S, Vídeos e Similares	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
13.392.581.2115 - Realizar e Oport. a Particip. da Com. em Cursos, Ofic. Sem. e Congressos	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
13.392.583.2116 - Criação, Organização e Manutenção de Grupos Culturais	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00
Fonte - 100	
13.391.584.2118 - Educação Patrimonial	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 11.000,00
Fonte - 100	
13.391.579.2119 - Levantamentos de Dados P/ Atualiz.do B. de Dados do Centro de Referência	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 23.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 170.000,00
10.101 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
04.122.568.2079 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44 - Investimentos	R\$ 30.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 30.000,00
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
04.122.404.2102 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 800.000,00
Fonte - 100	
04.122.575.2103 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades de Trânsito	
33 - Outras Despesas Correntes	R\$ 83.000,00
44 - Investimentos	R\$ 50.000,00
Fonte - 100	
18.541.576.2106 - Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo	
44 - Investimentos	R\$ 50.000,00
Total da Entidade	R\$ 983.000,00
12.101 - Secretaria Especial de Esportes	
27.811.589.1096 - Construção do Centro de Excelência	
44 - Investimentos	R\$ 70.000,00
Fonte - 100	
Total da Entidade	R\$ 70.000,00
13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
15.451.564.2134 - Ampliação e Manutenção de Avenidas e Ruas	
44 - Investimentos	R\$ 100.000,00
Fonte - 100	
17.512.561.2139 - Esgotamento Sanitário na Sede	
44 - Investimentos	R\$ 100.000,00
Fonte - 103	
17.511.561.2140 - Esgotamento Sanitário nos Distritos	
44 - Investimentos	R\$ 50.000,00
Fonte - 103	
Total da Entidade	R\$ 250.000,00
Total das Anulações	R\$ 3.312.000,00

Anexo II do Decreto 661, de 01 de setembro de 2004	
<b>Créditos Suplementares</b>	
01.101 - Câmara Municipal	
01.031.587.2122 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 54.000,00
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 190.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 244.000,00</b>
02.101 - Gabinete do Prefeito	
04.122.504.2062 - Coordenação de Eventos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
04.122.406.2123 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
05.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Gestão	
04.122.520.2088 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44- Investimentos	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
06.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Educação	
12.366.603.2152 - Alfabetização de Adultos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 104	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
07.102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.128.604.2153 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
08.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Cultura	
13.392.580.2110 - Manutenção, Conservação e Func. de Equipamentos Culturais e Turísticos	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 132.000,00
Fonte-100	
13.392.581.2111 - Realização de Festivais, Mostras e Exposições	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
Fonte-100	
13.392.581.2113 - Desenvolvimento dos Serviços de Editoração	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 18.000,00
Fonte-100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>
10.101 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
04.122.568.2079 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
11.101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
16.482.559.2098 - Construção, Reconstrução de Unidades e Melhorias Habitacionais (Zona Urbana)	
44- Investimentos	R\$ 400.000,00
Fonte - 100	
15.451.573.2100 - Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente	
44- Investimentos	R\$ 583.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 983.000,00</b>
12.101 - Secretaria Especial de Esportes	
27.812.589.1099 - Capacitação de RH para Esportes	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00
Fonte - 100	
27.122.588.2124 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.000,00
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
13.101 - Secretaria de Desenvolvimento da Infra - Estrutura	
20.544.592.1110 - Construção de Aduanas e Rede de Distribuição	
44- Investimentos	R\$ 1.650.000,00
Fonte - 103	
04.122.591.2131 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
Fonte - 100	
<b>Total da Entidade</b>	<b>R\$ 1.750.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Adicionais</b>	<b>R\$ 3.312.000,00</b>

**DECRETO Nº 664 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao orçamento vigente oriundo da Lei Municipal Nº 531, de 20 de agosto de 2004, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal Nº 531, de 20 de agosto de 2004, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 315.740,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal Nº 531, de 20 de agosto de 2004, conforme discriminado no anexo único deste Decreto. Art. 2º - Os recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior decorrem da receita adicional prevista no art. 1º da Lei 531 de 20 de agosto de 2004. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 06 de julho de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**Anexo Único do Decreto no 664, de 08 de setembro de 2004**

**CRÉDITO ESPECIAL-** 13.101 Secretaria de Desenvolvimento da Infra Estrutura - 26.782.564.2601 Infra Estrutura Urbana de Transportes - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 10.000,00 44- Investimentos - R\$ 305.740,00 - Total da Entidade - R\$ 315.740,00 - Total de Crédito Especial - R\$ 315.740,00.

**DECRETO Nº 668 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004-** Determina o cancelamento da inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de estabelecimento matriz, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, e autoriza a inscrição no sobredito Cadastro, como estabelecimento filial vinculado à Prefeitura Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso regular de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fora inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, como sendo estabelecimento matriz, onde, no entanto, deveria ter sido inscrito como estabelecimento filial vinculado à Prefeitura do Município de Sobral; DECRETA: Art. 1º - Fica determinada a adoção das medidas administrativas cabíveis quanto ao cancelamento da inscrição nº 04.523.889/0001-42, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como estabelecimento matriz, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Art. 2º - Fica autorizada a inscrição do Fundo Municipal de que trata o artigo anterior, como estabelecimento filial vinculado a Prefeitura Municipal, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 669 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2004 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, Considerando o que dispõe o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4320/64, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma de crédito suplementar, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 28 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

#### **Anexo Único do Decreto Nº 669 de 28 de setembro de 2004**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR-** 07.102 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.128.604.2153 Manutenção e funcionamento Administrativo - 31 Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 230.000,00 Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 230.000,00 - Total do Crédito Adicional - R\$ 230.000,00.

**DECRETO Nº 671 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004-** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a necessidade de preservação do meio ambiente e despoluição dos mananciais existentes em nosso município, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis situados no Loteamento Itaúnas, neste município, a seguir discriminados: Um terreno, com área de 322,50m², da quadra 10, lote 05, situado na Av. do Contorno pertencente à Sra. Maria de Lourdes Tomaz Vasconcelos; 07 (sete) terrenos da quadra 05, lotes 01 ao 07, totalizando uma área de 2.200,38m², situados na Rua Visconde de Sabóia, s/n, bairro Campo dos Velhos, pertencentes ao Sr. Hugo Barbosa Pinho. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no Art. 1º, destinam-se à Área de Preservação Ambiental do Riacho Pajeú. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 631 de 28 de junho de 2004. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 672 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004-** Permuta o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 549 de 20 de outubro de 2004, a qual desafetou um bem imóvel deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 549 de 20 de outubro de 2004, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar o bem imóvel desafetado, DECRETA: Art. 1º - Fica permutado, por força deste Decreto, um terreno de forma triangular, situado no Loteamento Nova Caiçara,

pertencente à Associação dos Pequenos Serralheiros e Torneiros Mecânicos de Sobral - APSS, com área de 456,00m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), estremando-se: ao Norte, com a Rua Joaquim Lopes; a Oeste, com a Rua Cesarina Barreto; a Leste, com terreno pertencente ao Município de Sobral, e ao Sul, com a linha férrea Sobral/Massapê, por um consistindo em parte de um terreno situado na Rua Clodoveu de Arruda, bairro Alto do Cristo, nesta cidade, com 14,00m de frente por 33,00m de fundos, totalizando uma área de 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), estremando-se: pela frente, com a Rua Clodoveu de Arruda; pelo lado direito, esquerdo e fundos, com terrenos pertencentes à Sra. Viviane Maria Frota de Andrade Mont' Alverne. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### **REPUBLICAÇÃO**

**DECRETO Nº 646 DE 20 DE JULHO DE 2004-** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma faixa de terra de 30 metros de largura, constituída de duas áreas, a seguir discriminadas: Área 01 16.470,55m², limitando-se: a sudeste, com a Rua Dom Expedito; a nordeste, com a Rua Itália; a noroeste, com o Rio Acaraú; e a sudoeste, com a Ponte Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior; Área 02 10.968,63m², limitando-se: a sudeste, com as terras do Sr. Paulo Melo, do Palmeira Country Clube e do Sr. José Salvador Pedrosa; a nordeste, com a estrada que margeia a Av. Senador Fernandes Távora; a noroeste, com o Rio Acaraú, e a sudoeste, com a Rua Itália. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à Urbanização da Margem Direita do Rio Acaraú. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 4920/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei 038/92, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de

2001, RESOLVE: Conceder aos Cargos Comissionados de Agente Local I - DNM-1, Agente Local II - DNM-2, Agente Local III - DNM-3 e Encarregado de Área DNM-4, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-02, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 5016 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. ALEXANDRO MORAES SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 5020 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. MANOEL MESSIAS VIEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Área - DNM-4, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 5022 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 307 de 20 de junho de 2001, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA CLEOFA VIEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Área, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 4916/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 155 Lei Municipal nº 038 de 15/12/92, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ANTONIA ELENICE CANAFÍSTULA GOMES, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de

julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MAURÍCIO DE HOLANDA MAIA - Secretário de Desenvolvimento da Educação.

**ATO Nº 4981/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO FRANCINALDO 'FARRAPO FROTA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4982/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO FRANCINALDO FARRAPO FROTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B Referência 3 - matrícula 8510 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4983/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997. RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. DALILA MARIA MAGALHÃES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência I - matrícula 9528 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4984/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. INOCÊNCIO DE MELO FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - II - Classe B - Referência I - matrícula 9541 da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito

Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4985/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JORGE CELIO COELHO AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência 3 - matrícula 8773 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4986/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA MILENA COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B Referência I - matrícula 9540 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4987/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 123 de 19 de julho de 1997, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. CLEÓPATRA FURTADO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Classe B - Referência I - matrícula 1484 - da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4988/2004-GP -** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ANTONIO PEDRO ROMÃO DE ABREU - matrícula 2631, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor - DMS-4, com lotação na Escola José Parente Prado de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004 CID

FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 4989/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. CARMEM ROSANA TEÓFILO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor - DMS-6 com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5003/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. CARMEM ROSANA TEÓFILO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5004/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Exonerar a Sra. CRISTINA FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5005/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001. RESOLVE: Exonerar a Sra. AURILENE MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Deliza Lopes de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5006/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. AURILENE MARCELO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5014 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 404 de 16 de abril de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. RICARDO ROCHA FREIRE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente - DAS - 06, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5021 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 436 de 07 de julho de 2003, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA SOCORRO SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor -DMS-6, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível - A, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5023 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUIZA HELENA DE MELO LEITÃO SALES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS -07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14

dezembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5024/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. LÚCIA CRISTINA MELO, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

**ATO Nº 5025/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 298 de 18 de abril de 2001, RESOLVE: Nomear o Sr. PAULO RUBENS DOS SANTOS MORAIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Deliza Lopes de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária de Desenvolvimento da Educação em Exercício.

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E SEGURANÇA**

**ATO Nº 4978/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 218 de 01 de julho de 1999, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOÃO WAGNER DE VASCONCELOS JÚNIOR, do cargo de Provimento em Efetivo de Guarda de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 5007/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Conceder nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 201 de 28 de dezembro de 1998, a gratificação do exercício da função de Sub-Inspetoria da Guarda Civil Municipal ao Guarda de 2ª Classe FRANCISCO EXPEDITO LOPES - matrícula 8363. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de

outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 5008/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Conceder nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 201 de 28 de dezembro de 1998, a gratificação do exercício da função de Sub-Inspetoria da Guarda Civil Municipal ao Guarda de 2ª Classe CARLOS REGIS SOUSA PONTE- matrícula, 8353. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 5009/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Conceder nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 201 de 28 de dezembro de 1998 a gratificação do exercício da função de Sub-Inspetoria da Guarda Civil Municipal ao Guarda de 2ª Classe SÁVIO DOS SANTOS SOUSA - matrícula 8454. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 5010/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Conceder nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 201 de 28 de dezembro de 1998, a gratificação do exercício da função de Sub-Inspetoria da Guarda Civil Municipal ao Guarda de 2ª Classe JOSÉ CARLOS XIMENES - matrícula 9605. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 5018 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária do Titular, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. MARCELO MARTINS PEREIRA - Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança.

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SAÚDE**

**ATO Nº 4934/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 239 de 06 de dezembro de 1999, c/c as resoluções Nº 001 de 18 de fevereiro de 2000 e 005, 006 de 16 de abril de 2000, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sra. MARIA FRANCINEUDA RODRIGUES ANDRADE, Mat. 8331, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheira do Conselho Tutelar do Município, representado pela simbologia DAS-03, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4979/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 247 de 19 de janeiro de 2000, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. GABRIELA MENDES BATISTA MORENO, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - Sede -1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 4980/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 247 de 19 de janeiro de 2000, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear a Sra. SILVINHA ARAGÃO VASCONCELOS SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde - Sinhá Sabóia, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**ATO Nº 5019 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, a Sra. MICHELINE GOMES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - Sede II, da Área Descentralizada de Saúde, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal. LUIS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA**

**ATO Nº 4949/2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei nº 412 de 27 de março de 2003, c/c a Lei nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO ROSENEUDO MADEIRA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-2, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento de Infra-Estrutura.

**ATO Nº 5017 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 404 de 16 de abril de 2003, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS - 07, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento de Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento de Infra-Estrutura.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO**

**ATO Nº 5015 /2004-GP-** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 110/97, c/c a Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de outubro de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 043/2004-SDG** - Fica adiado para o dia 1º de novembro de 2004, as comemorações do dia do servidor público Municipal. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro de 2004, recai em uma quinta-feira; RESOLVE: Art. 1º - Ficam adiadas para o dia 1º de novembro de 2004 (segunda-feira), nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, as cerimônias do dia 28 de outubro, dia este dedicado ao :Servidor Público. Parágrafo Único - Fica considerado ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2004. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de outubro de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**PORTARIA Nº 044/2004-SDG** O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1601904. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, ao servidor INOCÊNCIO DE MELO FILHO, matrícula nº 8481, P.E.B. II Classe B Ref. 3, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2004. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Sr. HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA; CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JÚNIOR; OBJETO: Execução de Obras constantes da Construção de Terraplenagem e Pavimentação da Área do Conjunto Santo Antônio III, Município de Sobral, através do PT nº 0163225-34, entre o Município de Sobral e o Ministério das Cidades MODALIDADE: Tomada de Preços nº 236036/2004 VALOR: R\$ 741.684,81 (Setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato DATA: 01 de outubro de 2004.

**EXTRATO DE CONTRATO-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATADA: IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA; ME. OBJETO: Produção e apresentação da banda de Forró MAGNÍFICUS, no bairro do Sumaré, no dia 16 de outubro de 2004, na cidade de SOBRAL-CE., por ocasião da INAUGURAÇÃO DO PSF DAQUELE BAIRRO MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 282024/2004 VALOR: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 DATA: 15 de outubro de 2004.

**EXTRATO DE CONTRATO-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATADO: FRANCISCO ANYSIO DE OLIVEIRA PAULA FILHO; OBJETO: Show de humor "EU CONTO, VOCÊS CANTAM", do humorista CHICO ANYSIO, no Centro de Convenções, no dia 30 de outubro de 2004, na cidade de SOBRAL-CE. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 286026/2004 VALOR: 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais) FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93 DATA: 27 de outubro de 2004.

**EXTRATO DE CONTRATO-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL CONTRATADA: WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Fornecimento de 25 (Vinte e cinco) PROJETORES CALIBRE

12 para cartucho de munição química, referência AM-402 e 250 (Duzentos e cinquenta) CARTUCHOS CALIBRE 12 com 03 balas de borracha, referência AM-403/A, ambas da marca CONDOR, destinados Guarda Civil Municipal de Sobral, através da Secretaria de Cidadania e Segurança do Município de Sobral MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 287027/2004 VALOR: 13.796,25 (Treze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 DATA: 27 de outubro de 2004.

#### INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF

**EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO DATADO DE 15/07/2002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE E O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 07.598.634/0001-37 neste ato representado por seu Prefeito, Dr. CID FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200 003 102 6967 expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF-MF nº 209 120 133-20, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, com sede na rua: Viriato de Medeiros, 1250 Centro, Sobral CE, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 192.493.303 97 e de outro lado, o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADO como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 435, de 20 de fevereiro de 2002, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77, com sede na av: Jonh Sanford, 1320 - Junco, Sobral- CE, neste ato representado pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, o Dr. TOMAZ MARTINS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de identidade nº 200 100 207 3519 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 600.611.466-68, resolvem firmar os presentes TERMOS ADITIVOS ao CONTRATO DE GESTÃO datado de 15/07/2002, com recursos necessários para a execução dos referidos aditivos serão oriundos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde; FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde: recursos do Tesouro Municipal e Transferências Federais SUS; PROJETO: 07101.103.010372.029 Manutenção e Funcionamento da Escola de Formação em Saúde da Família; que reger-se-á pela Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, que criou o Programa Municipal de Publicização, e pelo Decreto Municipal nº 435 de 20 de fevereiro de 2002., que qualificou o INSTITUTO como Organização Social e pelo Estatuto do referido INSTITUTO, mediante as condições expressas nos seguintes termos aditivos: **TERMO ADITIVO Nº 35-B:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 20/01/2004; **TERMO ADITIVO Nº 41-B:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 25/04/2004; **TERMO ADITIVO Nº 48:** O presente Termo

Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 01/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 49:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 01/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 50:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o pagamento de bolsas de trabalho na área de informática, para alunos das Universidades Federal e Estadual do Ceará em parceria com o Centro de Zoonoze e a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabóia para desenvolver um software para geoprocessamento e controle do dengue em Sobral. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 01/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 51:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o apoio ao Projeto Intersetorial da Saúde em Gestão Pública Municipal neste município. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 01/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 52:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o pagamento de bolsas de trabalho na área de informática, para alunos das Universidades Federal e Estadual do Ceará em parceria com o Centro de Zoonoze e a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabóia para desenvolver um software para geoprocessamento e controle do dengue em Sobral. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 09/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 53:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a capacitação de profissionais de saúde do município de Sobral para a Atenção à Saúde do Trabalhador, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 22/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 54:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 22/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 55:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 22/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 56:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 22/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 57:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 22/07/2004; **TERMO ADITIVO Nº 58:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a manutenção da Residência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia para viabilizar o Programa da Residência em Saúde da Família. A SECRETARIA repassará para o INSTITUTO, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a título de custo operacional. Sobral, 01/09/2004; E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente pela ordem e nas respectivas datas acima descritas. LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde - TOMAZ MARTINS JUNIOR - Diretor - Presidente do IDETSF Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

# Reforma e Ampliação do **MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**



- \* Área Construída: 5.918,06 M<sup>2</sup>;
- \* 32 Lojas com pavimento superior (Mesaninos);
- \* 300 Boxes para verdureiras;
- \* 60 Boxes para cafezeiras
- \* Infra-Estrutura completa: Administração, Sanitários E Serviços em Geral.
- \* Valor Total da Obra: R\$ 3.040.842,95